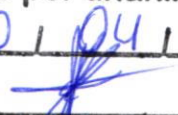




CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho: Câmara Municipal de Nova Nazaré Aprovado por unanimidade Em <u>20 / 04 / 2021</u>  Visto	Secretaria Administrativa Data: ____/____/____ Hora ____:____ Protocolo Nº: _____
---	--

Requerimento Verbal

Autoria Vereadora: Geslaine Pires Junqueira Ramos

A vereadora que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, **REQUERER VERBALMENTE** ao Exmo. Senhor João Teodoro Filho Prefeito Municipal de Nova Nazaré/MT, através de seu setor Jurídico, a necessidade de **ENVIAR PROJETO DE LEI QUE ESTABELEÇA CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA DOAÇÃO DE LOTES, BEM COMO PARA CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

Justificativa

Em visitas com o Projeto Gabinete Itinerante, pudemos perceber que, como já defendíamos há tempos, existe uma grande carência, de moradias em nosso Município, necessitando urgentemente de um programa habitacional Municipal, pois, não podemos ficar a mercê de programas de Governos Federal e Estadual, é dever do Município garantir moradia digna a seus Munícipes, sendo um direito constitucional, assegurado no Art. 6 da Constituição de 1988;





CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

No mesmo sentido, observa-se que atualmente a doação de terrenos e feita de forma indiscriminada sem qualquer critério, e percebi que atualmente a **Leis de doação de Lotes e terrenos, e bem vaga, não se exigindo qualquer critério para concessão**, indo totalmente contra os princípios da moralidade que deve guiar os atos públicos, e que, tem gerado inúmeras reclamações pois, muitos Municípes relatam que pessoas que já foram beneficiadas não teriam direito, enquanto outros necessitados não recebem qualquer auxilio.

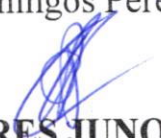
Sendo assim, nobres colegas, é preciso regulamentar a questão para que as pessoas contempladas sejam aquelas que realmente necessitam, e não aquelas que recebam por indicações políticas, havendo um critério justo, garantindo-se assim a dignidade de quem tanto precisa.

Inclusive recentemente, essa Casa de Leis, aprovou Projeto para desafetação de terrenos para doações, e essa é mais uma razão para que seja estabelecidos critérios de doação de lotes no Município.

Dessa forma o envio de Lei por parte do Executivo, tanto para criação de um programa de habitação municipal, bem como estabelecendo os critérios objetivos, justos e claros, para que assim tenhamos uma política de habitação eficiente e justa, e medida urgente e necessária.

Certa de poder contar com o apoio de Vossas Excelências nessa luta importante que é a habitação, peço a aprovação e envio do presente requerimento.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 20 de abril de 2021.


GESLAINE PIRES JUNQUEIRA RAMOS
Vereadora – PP